



FACULDADE
CIÊNCIAS MÉDICAS
UMA INSTITUIÇÃO FELUMA

REGULAMENTO

SETOR DE PESQUISA E EXTENSÃO

FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

2025



MANTENEDORA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO

CONSELHO DIRETOR FELUMA

Dr. Wagner Eduardo Ferreira
Presidente

Dr. Neylor Pace Lasmar
Vice-presidente

Dr. Eduardo Luis Guimarães Machado
Secretário-geral de Administração e Finanças

REITORIA

Prof. José Celso Cunha Guerra Pinto
Reitor

Prof.^a Ana Paula Lima de Almeida Amorim
Vice-Reitora Educacional

Prof.^a Maria do Carmo
Vice-Reitora de Integração Docente Assistencial

DIRETORIA DE ESTRATÉGIA E NOVOS NEGÓCIOS

Flávio de Almeida Amaral
Diretor de Estratégia e Novos Negócios

DIRETORIA FELUMA

Túlio Pedrosa Gomes
Diretor Executivo

Flávio Rocha Gonçalves

Diretor de Operações

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS

Prof.^a Claudia Lourdes Soares Laranjeira
Diretora Geral

Prof.^a Susan Martins Lage
Diretora de Graduação e 1^a Vice-Diretora

Prof.^a Marayra Inês França Coury
Diretora de Pós-graduação e 2^a Vice-Diretora

Prof. José Felipe Pinho da Silva
Diretor de Pesquisa e Extensão e 3^o Vice-Diretor

Prof. Jair Leopoldo Raso
Secretário Geral

Prof.^a Mariana Ribeiro Volpini Lana
Vice-diretora de Pós-graduação

SETOR DE PESQUISA E EXTENSÃO FCM-MG

Profa. Letícia Lemos Jardim
Coordenadora do Setor de Pesquisa e Extensão

SUMÁRIO

1 SETOR DE PESQUISA E EXTENSÃO	4
1.1 Normas gerais do setor de Pesquisa e Extensão	4
2 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	4
2.1 Composição da equipe de pesquisa	5
2.1.1 Requisitos do aluno bolsista e voluntário	5
2.1.2 Compromisso do aluno bolsista e voluntário	6
2.1.3 Requisitos dos professores orientadores, coorientadores e colaboradores	7
2.2 Período de vigência do programa	8
2.3 Requisitos para certificação de bolsistas e voluntários	8
2.4 Penalidades	8
2.5 Regulamento do programa de Iniciação científica	9
3 PROGRAMA DE EXTENSÃO	9
3.1 Composição da equipe de pesquisa	9
3.1.1 Requisitos do aluno bolsista e voluntário	10
3.1.2 Compromisso do aluno bolsista e voluntário	10
3.1.3 Requisitos dos professores orientadores, coorientadores e colaboradores	11
3.2 Período de vigência do programa	11
3.3 Requisitos para certificação de bolsistas e voluntários	12
3.4 Penalidades	13
3.5 Regulamento do programa de Extensão	13
4 GRUPOS DE ESTUDOS	13
4.1 Criação de um grupo de estudos	13
4.2 Composição do grupo de estudos	14
4.1.1 Requisitos dos discentes integrantes	14
4.1.2 Compromisso dos discentes integrantes	14

4.1.3 Requisitos dos professores orientadores, coorientadores e colaboradores	14
4.2 Período de vigência do grupo de estudos	15
4.3 Requisitos para certificação dos integrantes	15
4.4 Penalidades	15
4.5 Regulamento do grupo de estudos	15
5 GRUPOS DE PESQUISA	15
5.1 Criação de um grupo de pesquisa	16
5.2 Composição do grupo de pesquisa	16
5.1.1 Requisitos dos discentes integrantes	16
5.1.2 Compromisso dos discentes integrantes	17
5.1.3 Requisitos dos professores integrantes	17
5.1.4 Compromisso dos professores integrantes	17
5.2 Período de vigência do grupo de pesquisa	17
5.3 Requisitos para certificação de bolsistas e voluntários	18
5.4 Penalidades	18
5.5 Manual do grupo de pesquisa	18
6 APOIO À PUBLICAÇÃO	18
6.1 Auxílio à produção acadêmica	19
6.1.1 Serviços ofertados pela equipe de pesquisa	19
6.1.2 Normas para o solicitante	20
6.2 Auxílio estatístico	20
6.2.1 Serviços ofertados pela equipe de estatística	20
6.2.2 Normas para o solicitante	21
6.3 Revisão de textos na língua inglesa	21
6.3.1 Serviços ofertados pelo revisor de inglês	22
6.3.2 Normas para o solicitante	22
7 APOIO A EVENTOS ACADÊMICOS	23

7.1 Critérios para submissão de um evento acadêmico	23
7.2 Requisitos das comissões organizadoras dos eventos	23
7.2.1 Presidente do evento	23
7.2.2 Comissão organizadora	23
7.2.3 Comissão científica	24
7.3 Publicações de anais referentes ao evento	24
7.4 Certificação dos eventos	24
7.5 Penalidades	25
8 APOIO ÀS LIGAS ACADÊMICAS	25
8.1 Composição da Liga Acadêmica	26
8.1.1 Requisitos dos membros fundadores e diretores	26
8.1.2 Compromisso e responsabilidade dos fundadores e diretores	27
8.1.3 Requisitos dos professores orientadores, coorientadores e colaboradores	27
8.1.4 Compromisso dos professores orientadores	27
8.2 Período de vigência do programa	29
8.3 Requisitos para certificação	29
8.3.1 Certificação de membros diretores	29
8.3.2 Certificação de membros ligantes	29
8.4 Penalidades	30
8.5 Manual das ligas	30
9 EMISSÃO DE CERTIFICADOS	30
9.1 Certificados emitidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão	31
9.2 Prazo para a emissão de certificados	31
9.3 Solicitação de declarações	32
10 AJUDA DE CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	32
10.1 Requisitos para a solicitação da ajuda de custos para a participação em eventos	32
10.2 Etapas de solicitação	33

10.3 Prestação de contas do solicitante	33
11 ACESSO AOS PRONTUÁRIOS DO SISTEMA MV	40
11.1 Cadastro para acesso aos dados	40
11.2 Agendamento para coleta de dados	40
11.3 Acesso aos dados	40
12.3.1 Regras para acesso	41
12.3.2 Período de validade do acesso	41
11 BOAS PRÁTICAS DE PUBLICAÇÃO	42
11.1 Critérios para qualificação da publicação	42
11.2 Penalidades	42

1 SETOR DE PESQUISA E EXTENSÃO

O setor de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas – MG foi criado em agosto de 2010, com o objetivo de implementar políticas de desenvolvimento de pesquisa, extensão e inovação, em diferentes campos da saúde. A institucionalização de um setor responsável pela promoção da extensão e da pesquisa atesta a preocupação e o interesse da FCM-MG em oferecer a melhor formação para seus alunos, integrando-os na realidade social e estimulando o espírito crítico e ético.

1.1 Normas gerais do setor de Pesquisa e Extensão

- O Setor de Pesquisa e Extensão faz atendimento presencial de segunda a sexta-feira, de 8h30 até 20h30 para esclarecimento de dúvidas e emissão de certificados. Demandas específicas precisam ser agendadas com a equipe, através dos contatos abaixo:

Iniciação Científica: ic@cienciasmedicasmg.edu.br

Dúvidas e solicitações de certificados: certificado@cienciasmedicasmg.edu.br

Extensão: extensaofcmmg@cienciasmedicasmg.edu.br

Ligas Acadêmicas: ligasacademicas@cienciasmedicasmg.edu.br

Eventos Acadêmicos ou Ajuda de custo para participação em eventos:

eventosacademicos@cienciasmedicasmg.edu.br

Apoio Estatístico: estatistico@cienciasmedicasmg.edu.br

Apoio a Revisão de Inglês: ingles@cienciasmedicasmg.edu.br

Apoio à Publicação e construção de novos projetos (alunos e professores):

publicacao@cienciasmedicasmg.edu.br

Revista Interdisciplinar Ciências Médicas:

revista.fcmmg@cienciasmedicasmg.edu.br;

Revista de Extensão e Educação em Saúde Ciências Médicas:

reesfcmmg@cienciasmedicasmg.edu.br

- As solicitações feitas ao Setor devem ser formalizadas por e-mail e/ou seguir o fluxo formal de cada serviço.
- As assinaturas de professores, colaboradores e alunos nos documentos entregues ao Setor deverão, obrigatoriamente, ter certificação digital (Gov.br, Docusing, Autentique e similares). Não serão aceitos de forma alguma, documentos entregues fisicamente ou com assinatura manual. Também não serão aceitos documentos com assinatura manual digitalizada, sem verificação/certificação digital.
- Para fins de envio do relatório final dos programas de Iniciação Científica e de Extensão Extracurricular do Setor de Pesquisa e Extensão, a partir de janeiro de 2025, a comprovação de apresentação do SIEES ou no SIMPEX (requisito obrigatório para certificação) será conferida através do próprio sistema do Setor, não sendo necessário anexar nenhum comprovante ou certificado de apresentação.
- O Setor de Pesquisa e Extensão se reserva ao direito de avaliar a confiabilidade das revistas e editoras nas quais os trabalhos realizados pelos discentes e docentes da FCM-MG são publicados. Caso sejam identificadas publicações em revistas e/ou editoras predatórias, o Setor poderá aplicar as penalidades cabíveis a cada contexto.

2 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Programa de Iniciação Científica da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) tem como objetivo incentivar o envolvimento de acadêmicos de graduação em pesquisas científicas. Este programa procura desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa e complementar sua formação acadêmica por meio da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa, sob a orientação de professores pesquisadores integrantes dessa Instituição de Ensino.

Ainda, são ofertadas oficinas teóricas e práticas, ministradas de modo presencial ou remoto, por professores e pesquisadores brasileiros e internacionais.

Os acadêmicos podem ingressar no Programa de Iniciação Científica da FCM-MG como bolsista ou como voluntário. Independente da modalidade, o aluno deverá ter um plano de trabalho em uma pesquisa científica, para ser desenvolvido ao longo de 12 meses.

2.1 Composição da equipe de pesquisa

Para a iniciação científica como bolsista ou como voluntário, a equipe de pesquisa deve ser composta, obrigatoriamente, por um professor orientador da FCM-MG, com título de mestre ou doutor e um professor coorientador da FCM-MG, podendo ou não ter um professor colaborador da FCM-MG ou externo. Alguns processos seletivos específicos publicados pela FCM-MG poderão exigir outra configuração da Equipe de Pesquisa. Dessa forma, os pesquisadores deverão ficar atentos ao participar dos processos seletivos.

2.1.1 Requisitos do aluno bolsista e voluntário

- Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência do projeto e, no mínimo, no segundo período do curso;
- Não possuir colação de grau prevista para o período de vigência do projeto;
- Caso bolsista, não ser beneficiário de qualquer outra bolsa da Instituição (monitorias, bolsa de estudo institucional, dentre outros). A bolsa do ProUni não se enquadra neste item; no caso de bolsistas dos programas fomentados por agências de fomento governamentais (FAPEMIG, CNPq e outras), devem ser seguidas as regras estabelecidas nos editais específicos.
- Ter disponível pelo menos 20 horas semanais para dedicar-se ao projeto de pesquisa;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 3 meses.

Caso o acadêmico seja bolsista, só poderá participar de outro projeto, durante o período de vigência, como voluntário. Não será permitido se cadastrar em mais de dois projetos (1 bolsista e 1 voluntário) com períodos de vigência que se sobrepõem.

Caso o acadêmico seja voluntário não poderá participar de outro projeto como voluntário com o mesmo período de vigência. Isto é, o acadêmico voluntário deverá finalizar um projeto

(entregar todos os requisitos para certificação) e, só então, poderá se cadastrar em um novo projeto.

Alguns processos seletivos específicos publicados pela FCM-MG poderão estabelecer outro limite de acadêmicos nos projetos de pesquisa. Dessa forma, os acadêmicos deverão ficar atentos a essas informações ao participar dos processos seletivos.

2.1.2 Compromisso do aluno bolsista e voluntário

- Dedicar-se ao projeto de pesquisa por pelo menos 20 horas semanais, cumprindo com todas as obrigações determinadas no plano de trabalho;
- Participar de reuniões com o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG e preencher e assinar o formulário de acompanhamento sempre que solicitado;
- Cumprir o plano de trabalho proposto ao ingressar no Programa de Iniciação Científica;
- Quaisquer modificações no projeto (equipe, título, objetivos, metodologia ou qualquer tópico que acarrete modificações significativas em relação ao projeto original) deverão ser informadas por e-mail ic@cienciasmedicasmg.edu.br, a partir do preenchimento do formulário padrão.
- Em caso de impossibilidade de continuidade do projeto, o aluno deverá formalizar ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG sobre sua desistência e a modificação da autoria do projeto. Os casos que envolvem bolsa serão analisados individualmente em relação à devolução dos valores recebidos;
- Um novo aluno poderá assumir a autoria em até 4 (quatro) meses do início da vigência do projeto. Após este prazo, modificações na equipe não serão aceitas. A troca de autoria deverá ser informada e formalizada via ofício entregue pelo e-mail ic@cienciasmedicasmg.edu.br;
- Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula, o aluno deverá formalizar para o setor de Pesquisa e Extensão. Neste caso, o projeto será cancelado e, caso seja bolsista, a bolsa deverá ser integralmente devolvida;
- Informar ao setor de Pesquisa e Extensão caso o projeto de pesquisa aprovado receba apoio financeiro de qualquer outra fonte de financiamento, pública ou privada;
- Fazer referência à FCM-MG e à sua condição de aluno bolsista de iniciação científica da FCM-MG em todas as publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos; os projetos desenvolvidos no contexto de programas financiados por

agências de fomento ou parceiros institucionais (FAPEMIG, CNPq, etc), estes também devem ser referenciados;

- Ser autor ou coautor de trabalho submetido em um dos eventos promovidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão que ocorrer dentro do período de vigência do projeto, sendo o Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX) ou Simpósio de Extensão e Educação em Saúde Ciências Médicas (SIEES) sob forma de banner e/ou oral, e submetê-lo para publicação nos Anais Ciências Médicas. O resumo apresentado deve ser referente ao projeto de pesquisa desenvolvido no Programa;
- Ser autor ou coautor em um artigo científico resultante do projeto de pesquisa, o que inclui todas as obrigações de contribuição para construção e revisão do artigo final. Os resultados apresentados no artigo deverão ser coerentes com os objetivos mencionados no projeto de pesquisa submetido para cadastro no Programa de Iniciação Científica;
- Enviar o aceite do artigo ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG;
- Informar imediatamente ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG caso sejam identificados problemas que comprometam a execução, finalização e a entrega do artigo final dentro do prazo de 12 meses. Os casos serão analisados e tratados individualmente.

2.1.3 Requisitos dos professores orientadores, coorientadores e colaboradores

- O orientador deve ser professor, ter título de Doutor ou Mestre, e estar vinculado à FCM-MG durante todo o período de vigência do Programa de Iniciação Científica;
- O coorientador deve ser professor e estar vinculado à FCM-MG durante todo o período de vigência do programa de iniciação científica. Não existe exigência de titulação do coorientador. A participação de um coorientador por projeto será obrigatória;
- Os currículos do orientador e coorientador deverão estar cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes. Entende-se como atualizado o período de no máximo 3 meses entre a data da última atualização. A não atualização do Lattes nos últimos 3 meses é critério eliminatório dos editais/regulamentos.
- Não possuir simultaneamente, sob sua orientação, mais de 2 (dois) projetos por edital/regulamento do Programa;
- O colaborador pode ou não ser professor e estar vinculado à FCM-MG, a depender do edital/regulamento. Não existe exigência de titulação do colaborador.

A participação de um ou mais colaboradores por projeto não é obrigatória. O professor orientador tem autonomia para convidar um ou mais colaboradores para contribuir em qualquer etapa do projeto de pesquisa (exemplo: seleção de participantes, coleta de dados, discussão de protocolos, redação do artigo científico etc.), devendo este entrar na coautoria do artigo científico e demais produtos resultantes do projeto de pesquisa.

2.2 Período de vigência do programa

O Programa de Iniciação Científica tem a duração de 12 meses a partir da data de cadastro do acadêmico no setor de Pesquisa e Extensão.

2.3 Requisitos para certificação de bolsistas e voluntários

- Cumprimento de, no mínimo, 16 créditos (bolsista) ou 8 créditos (voluntário) em oficinas ofertadas pelo Programa de Iniciação Científica do Setor de Pesquisa e Extensão;
- Ser autor ou coautor de pelo menos um trabalho apresentado em evento internacional com publicação em anais. Todos os acadêmicos bolsistas precisam apresentar um resumo em um dos eventos promovidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão, sendo o Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX) ou Simpósio de Extensão e Educação em Saúde Ciências Médicas (SIEES) e submetê-lo para publicação nos Anais Ciências Médicas que ocorrer dentro do período de vigência do projeto;
- Ser o autor ou coautor em pelo menos um artigo científico submetido a uma revista científica da área que não seja predatória, com base na transparência do processo editorial, a legitimidade do conselho editorial, a indexação em bases confiáveis, a qualidade das publicações por meio de indicadores.
- Participar do programa por 12 meses. A participação parcial durante o período de vigência da bolsa não dará direito ao certificado.
- Apresentar o termo de finalização devidamente assinado pelo Professor orientador.

Apenas projetos cadastrados e autorizados pelo Setor de Pesquisa e Extensão serão considerados para certificação. Alunos e professores que não forem formalmente incluídos no projeto antes do início da vigência não serão certificados.

2.4 Penalidades

Caso não cumpra os critérios estabelecidos nos termos de compromisso do Programa de Iniciação Científica, o acadêmico poderá ser desligado do programa.

O acadêmico bolsista que for excluído do programa ou que solicitar o desligamento, terá que devolver todo o valor recebido durante o período em que esteve matriculado e não terá certificação do período que participou do programa. O acadêmico voluntário que for excluído do programa ou que solicitar o desligamento não terá certificação do período que participou do programa.

O acadêmico que ficar com pendência de qualquer documentação de editais/regulamentos anteriores ou que descumprir qualquer uma das regras do Setor de Pesquisa e Extensão, poderá ficar suspenso/impedido de participar de um novo processo seletivo por até 12 meses.

2.5 Regulamento do programa de Iniciação científica

Informações detalhadas sobre o programa de Iniciação Científica, formas de inserção e realização das oficinas obrigatórias, poderão ser consultadas [clcando aqui](#).

3 PROGRAMA DE EXTENSÃO

O Programa de Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG) tem como objetivo produzir impacto social, pela possibilidade de construção e de transformação, e ultrapassar o predomínio de ações pontuais e limitadas, mesmo que estas tenham efeitos positivos. As atividades devem ser desenvolvidas a partir da identificação de uma demanda/ nó crítico, proporcionando transformação através de um planejamento estratégico. Devem, também, contemplar um resultado de retroalimentação, gerando transformações na própria instituição de ensino e na formação dos nossos alunos. Os acadêmicos podem ingressar no Programa como bolsista ou como voluntário. Independente da modalidade, o aluno deverá ter um plano de trabalho em um projeto, para ser desenvolvido ao longo de 6 (seis) meses, totalizando 120 horas.

O programa de extensão conta com as modalidades: extensão curricular; extensão extracurricular e extensão institucional. O presente regulamento apresenta as normas para as modalidades extensão extracurricular e extensão institucional.

3.1 Composição da equipe de extensão

Cada projeto de extensão é composto por um grupo de 10 (dez) a 15 (quinze) acadêmicos dos cursos de graduação da FCM-MG, sob a orientação de pelo menos 01 (um) professor vinculado à FCM-MG. Quando o projeto é contemplado com bolsa, 5 (cinco) acadêmicos do grupo são bolsistas e os demais voluntários. A indicação dos alunos bolsistas ao setor de Pesquisa e Extensão será realizada junto à entrega do relatório final, sendo uma decisão dos discentes e orientadores. Assim, não é necessário indicar, no momento inicial, quais serão os alunos bolsistas.

Não existe obrigatoriedade de inclusão de acadêmicos de todos os cursos na proposta do projeto, entretanto, considerando o caráter interdisciplinar da extensão universitária, a presença de acadêmicos de mais de um curso de graduação na proposta será considerada um critério para avaliação. Além disso, recomenda-se que, quando aplicável, as bolsas sejam distribuídas entre alunos dos diferentes cursos.

A equipe deve ser composta, obrigatoriamente, por um professor orientador da FCM-MG, podendo ou não ter um professor coorientador vinculado à FCM-MG e um professor colaborador da FCM-MG ou externo. Alguns processos seletivos específicos publicados pela FCM-MG poderão exigir outra configuração da equipe de extensão. Dessa forma, os candidatos deverão ficar atentos a essas informações ao participar dos processos seletivos.

3.1.1 Requisitos do aluno bolsista e voluntário

- Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência do projeto e, no mínimo, no segundo período do curso;
- Não possuir colação de grau prevista para o período de vigência;
- Caso bolsista, não deverá ser beneficiário de qualquer outra bolsa da Instituição (monitorias, bolsa de estudo institucional; dentre outros) durante toda a vigência da extensão. A bolsa do ProUni não se enquadra neste item;
- Ter disponível, pelo menos, 120 horas totais para dedicar-se ao projeto de extensão;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 3 meses considerando a data limite de candidatura ao processo seletivo.

Não será permitido participar de mais de um projeto com o mesmo período de vigência, independente se bolsista ou voluntário. Isto é, o acadêmico deverá finalizar um projeto (entregar

todos os requisitos para certificação) e, só então, poderá se cadastrar em um novo projeto de extensão extracurricular.

Alguns processos seletivos específicos publicados pela FCM-MG poderão estabelecer outro limite de acadêmicos nos projetos de extensão. Dessa forma, os acadêmicos deverão ficar atentos a essas informações ao participar dos processos seletivos.

3.1.2 Compromisso do aluno bolsista e voluntário

- Dedicar-se ao projeto de extensão, cumprindo com todas as obrigações determinadas no plano de trabalho;
- Participar de reuniões com o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG e preencher e assinar o formulário de acompanhamento sempre que solicitado;
- Em caso de impossibilidade de continuidade do projeto, o aluno deverá formalizar para o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG sobre sua desistência. Um novo aluno poderá assumir a bolsa dentro do período de vigência do projeto dentro do prazo de até dois meses do início da vigência. Após este período não será permitido incluir nenhum novo membro na equipe. A troca de alunos deverá ser informada e formalizada via ofício, devidamente assinado pelo orientador, entregue ao setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG;
- Em caso de trancamento ou cancelamento de matrícula, o aluno deverá formalizar para o setor de Pesquisa e Extensão;
- Participar da execução de todas as atividades (no mínimo 90% de frequência), incluindo a divulgação dos resultados em seminários, congressos e encontros;
- Participar de atividades assíncronas e remotas relacionadas à elaboração do artigo e do relatório final, nos meses finais da vigência do projeto.

3.1.3 Requisitos dos professores orientadores, coorientadores e colaboradores

- O projeto de Extensão deve ser orientado por 01 professor vinculado diretamente à FCM-MG no período de vigência do projeto sob orientação;
- Além do professor orientador, o projeto poderá ter um professor coorientador vinculado diretamente à FCM-MG no período de vigência do projeto, e um colaborador, que pode ou não ter vínculo com a FCM-MG;
- Não há exigência quanto à titulação mínima dos orientadores, coorientadores e colaboradores para projetos de extensão. Entretanto, sugerimos a participação de

professores vinculados ao mestrado da FCM-MG pela expertise no desenvolvimento de projetos de pesquisa e atividades de extensão.

- Cada professor pode orientar, no máximo, 01 (um) projeto em cada processo seletivo, não havendo limite para coorientação. Caso sejam identificados dois ou mais projetos com o mesmo orientador, apenas o último projeto submetido será considerado para avaliação;
- O orientador do projeto de extensão e o professor coorientador deverão estar com currículo lattes atualizado dentro dos últimos 3 meses, demonstrando experiência no desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão na área (s) temática(s) da proposta. A não atualização do Lattes nos últimos 3 meses é critério eliminatório dos editais/regulamentos.

3.2 Período de vigência do programa

O Programa de Extensão tem a duração de 6 meses a partir da data de cadastro do acadêmico no setor de Pesquisa e Extensão.

3.3 Requisitos para certificação de bolsistas e voluntários

- Elaborar e apresentar resumo do projeto em um dos eventos promovidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão, sendo o Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX) ou Simpósio de Extensão e Educação em Saúde Ciências Médicas (SIEES) e submetê-lo para publicação nos Anais Ciências Médicas que ocorrer dentro do período de vigência do projeto. A participação de todos os alunos na autoria do resumo não é obrigatória, mas a participação de todos os professores envolvidos no projeto de extensão é. Assim, para certificação do grupo, é obrigatório que o projeto seja apresentado por um ou mais integrantes, junto com os professores orientadores e colaboradores.
- Apresentar, compulsoriamente, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do projeto, por meio de artigo científico (relato de experiência ou outra modalidade), de acordo com as normas da Revista de Extensão e Educação em Saúde Ciências Médicas (REES) ou revista científica escolhida pelo orientador. Os resultados apresentados deverão ser coerentes com os objetivos mencionados no projeto de extensão submetido neste regulamento. Projetos que já publicaram resultados das suas ações extensionistas em vigências anteriores

poderão solicitar dispensa deste critério, mediante carta assinada pelo orientador. Estes casos estarão sujeitos à análise do setor de Pesquisa e Extensão;

- Preencher o relatório final das atividades realizadas ao longo do período de execução do projeto, que será disponibilizado por meio de um formulário próprio, pelo setor de Pesquisa e Extensão. Deverá ser entregue 01 (um) único relatório por projeto, com todos os documentos anexados e preenchimento de todos os campos obrigatórios, referentes a todos os alunos e professores envolvidos.

O comprovante de submissão do artigo final ou a carta de solicitação de dispensa assinada pelo orientador deverão ser anexados ao relatório final. A comprovação de apresentação do SIEES ou no SIMPEX será conferida através do próprio sistema do Setor de Pesquisa e Extensão, não sendo necessário anexar nenhum comprovante;

Apenas projetos cadastrados e autorizados pelo Setor de Pesquisa e Extensão serão considerados para certificação. Alunos e professores que não forem formalmente incluídos no projeto antes do início da vigência não serão certificados.

3.4 Penalidades

O acadêmico poderá ser desligado do programa caso não cumpra os critérios estabelecidos nos termos de compromisso do Programa de Extensão. O acadêmico que for excluído do programa ou que solicitar o desligamento, não poderá ser indicado para receber o valor da bolsa e não terá certificação do período que participou do programa.

O acadêmico que ficar com pendência de qualquer documentação de editais/regulamentos anteriores ou que descumprir qualquer uma das regras do Setor de Pesquisa e Extensão, poderá ficar suspenso/impedido de participar de um novo processo seletivo por até 12 meses.

3.5 Regulamento do programa de Extensão

Informações detalhadas sobre o programa de extensão, formas de inserção e linhas de abrangência, poderão ser consultadas [clikando aqui](#).

4 GRUPOS DE ESTUDOS

O grupo de estudos é definido como um grupo de pessoas que se encontram regularmente para discutir e aprofundar assuntos de interesse comum, decorrente do diálogo acadêmico entre os discentes, os docentes e suas práticas pedagógicas.

A formação dos Grupos de Estudo da FCM-MG objetiva fomentar o desenvolvimento de projetos de pesquisa, produção intelectual e permitir a cada um dos membros alcançarem o êxito no aprendizado de cada membro decorrente da participação comunicativa entre eles.

4.1 Criação de um grupo de estudos

Os integrantes devem submeter um Projeto de Fundação que contenha os objetivos e as estratégias de criação do grupo de estudos. Este projeto deverá abordar as normas para seu funcionamento, para a formação da sua coordenadoria, o número de membros e as normas para o ingresso destes.

O projeto de fundação será analisado pelo Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG e, caso aprovado, o grupo será registrado para acompanhamento do Setor.

4.2 Composição do grupo de estudos

Os grupos de estudo são compostos por membros discentes e, pelo menos, um professor orientador, com título de mestre ou doutor, vinculado à FCM-MG durante toda a vigência do grupo. Não há limite para composição do grupo.

4.1.1 Requisitos dos discentes integrantes

- Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência e, no mínimo, no segundo período do curso;
- Não possuir colação de grau prevista para o período de vigência do grupo;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 3 meses da data de cadastro do grupo.

4.1.2 Compromisso dos discentes integrantes

- Organizar o conteúdo programático do grupo e o cronograma de aulas;
- Presidir as reuniões, as atividades de discussão e de pesquisa;
- Participar de reuniões com o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG e preencher e assinar o formulário de acompanhamento sempre que solicitado;
- Participar da execução de todas as atividades (no mínimo 90% de frequência), incluindo a divulgação dos resultados em seminários, congressos e encontros.
- Participar de atividades assíncronas e presenciais relacionadas à elaboração de artigos e demais produtos do grupo de estudos.

4.1.3 Requisitos dos professores orientadores, coorientadores e colaboradores

- Ser professor vinculado diretamente à FCM-MG no período de vigência do grupo;
- Além do professor orientador, o projeto poderá ter um professor coorientador vinculado diretamente à FCM-MG no período de vigência do grupo, e um colaborador, que pode ou não ter vínculo com a FCM-MG;
- O orientador deverá ter formação na área de interesse do grupo de estudos, ter título de mestre ou doutor. Não há exigência quanto a titulação mínima dos coorientadores e colaboradores. Entretanto, sugerimos a participação de professores vinculados ao mestrado da FCM-MG pela expertise no desenvolvimento de projetos;
- Cada professor pode orientar, no máximo, 01 (um) grupo de estudos por vigência, não havendo limite para coorientação;
- Os orientadores deverão estar com currículo lattes atualizado dentro dos últimos 3 meses do cadastro do grupo, demonstrando experiência no desenvolvimento de atividades na área (s) temática(s) da proposta.

4.2 Período de vigência do grupo de estudos

O grupo de estudos tem a duração indeterminada, a partir da data de cadastro no setor de Pesquisa e Extensão. Entretanto, anualmente, será solicitada a prestação de contas para certificação dos integrantes vinculados à FCM-MG. Caso o grupo não cumpra os requisitos mínimos, poderá ser desligado pelo Setor de Pesquisa e Extensão. Ou seja, mediante comprovação da realização das atividades propostas, o grupo poderá ser renovado anualmente, por tempo indeterminado.

4.3 Requisitos para certificação dos integrantes

- Apresentar, compulsoriamente, ao término do período de 12 meses, os resultados por meio de um relatório contendo a lista de presença das reuniões realizadas pelo grupo, projetos realizados ou em andamento e produções bibliográficas geradas.

Apenas grupos de estudos cadastrados e autorizados pelo Setor de Pesquisa e Extensão serão considerados para a certificação. Alunos e professores que não forem formalmente incluídos no projeto antes do início da vigência não serão certificados.

4.4 Penalidades

O grupo de estudos poderá ser desativado a qualquer momento, caso não cumpra os critérios estabelecidos nos termos do Setor de Pesquisa e Extensão. O acadêmico que for excluído do grupo ou que solicitar o desligamento com menos de 12 meses completos de atuação não terá certificação do período de participação.

O acadêmico que ficar com pendência de qualquer documentação de editais/regulamentos anteriores ou que descumprir qualquer uma das regras do Setor de Pesquisa e Extensão, poderá ficar suspenso/impedido de participar de um novo processo seletivo por até 12 meses.

4.5 Regulamento do grupo de estudos

Informações detalhadas sobre o grupo de estudos poderão ser consultadas [clikando aqui](#).

5 GRUPOS DE PESQUISA

A FCM-MG recebeu autorização para participar do Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP), criado em 1993, pelo Conselho Nacional Científico e Tecnológico (CNPq). O DGP constitui-se em uma base de dados que contém informações sobre os grupos de pesquisa científica e tecnológica em atividade no Brasil, possibilitando localizar grupos de interesse, seus integrantes e suas linhas de pesquisa. A existência da atividade permanente de pesquisa numa instituição é condição prévia para participação dela no DGP.

O Grupo de Pesquisa é constituído por recursos humanos (pesquisadores, estudantes e técnicos); linhas de pesquisa dos professores participantes; setores de aplicação para as atividades dos grupos; produção científica, tecnológica e artística dos participantes; informações sobre parcerias estabelecidas entre os grupos (instituições e empresas do setor produtivo); e existência de infraestrutura compatível com as atividades propostas. É recomendável que os grupos sejam multidisciplinares e transdisciplinares.

O cadastro de um grupo de pesquisa no DGP é feito por intermédio da instituição que o abriga. Dessa forma, a Pesquisa e Extensão é o setor responsável pelo cadastramento e gerenciamento dos Grupos de Pesquisa da FCM-MG.

5.1 Criação de um grupo de pesquisa

Para a criação de um Grupo de Pesquisa no CNPq, o docente deverá efetuar um cadastro prévio dentro do portal do DGP. Após este preenchimento, o líder deverá comunicar ao Setor de Pesquisa e Extensão para conferência e certificação do grupo.

5.2 Composição do grupo de pesquisa

O Grupo de Pesquisa deverá conter no mínimo 02 docentes e 02 acadêmicos, todos vinculados à graduação da FCM-MG ou Stricto Sensu FCM-MG. Poderão fazer parte do Grupo de Pesquisa acadêmicos da FCM-MG vinculados ao programa de iniciação científica da FCM-MG ou Trabalho de Conclusão de Curso.

Será permitida a participação de acadêmicos, pesquisadores e técnicos de outras Instituição de Ensino Superior (IES) desde que o número de participantes externos não ultrapasse 40% do total de membros do grupo.

5.1.1 Requisitos dos discentes integrantes da FCM-MG

- Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da FCM-MG durante todo o período de vigência e, no mínimo, no segundo período do curso;
- Não possuir colação de grau prevista para o período de vigência do grupo;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 3 meses constantes. Isto é, os membros do grupo de pesquisa não poderão, em nenhum momento, ter o currículo Lattes desatualizado por um período superior a 3 meses;
- Estar vinculado ao Programa de Iniciação Científica da FCM-MG ou realizando Trabalho de Conclusão de Curso.

5.1.2 Compromisso dos discentes integrantes da FCMMG

- Organizar o conteúdo programático do grupo;
- Participar de reuniões com o setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG e preencher e assinar o formulário de acompanhamento sempre que solicitado;
- Participar da execução de todas as atividades (no mínimo 90% de frequência), incluindo a divulgação dos resultados em seminários, congressos e encontros.
- Participar de atividades assíncronas e presenciais relacionadas à elaboração do artigo e demais produtos do grupo de pesquisa.

5.1.3 Requisitos dos professores integrantes

- O líder do grupo deverá ser professor vinculado diretamente à FCM-MG;
- O líder deverá ter titulação de doutorado;

- As linhas de pesquisa deverão ser abrangentes e não contemplando apenas assuntos de trabalhos únicos ou de curto prazo;
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 3 meses constantes. Isto é, os membros do grupo de pesquisa não poderão, em nenhum momento, ter o currículo Lattes desatualizado por um período superior a 3 meses.

5.1.4 Compromisso dos professores integrantes

- Verificar e cumprir todas as Exigências do CNPq para manutenção do Grupo de Pesquisa;
- Manter as informações do grupo e integrantes atualizadas continuamente;
- O número de alunos e de pesquisadores deverá ser mantido ou poderá ser aumentado para manutenção do Grupo de Pesquisa.
- Manter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 3 meses, de forma constante.

5.2 Período de vigência do grupo de pesquisa

O grupo de pesquisa tem a duração indeterminada, a partir da data de cadastro no setor de Pesquisa e Extensão. Entretanto, anualmente, será solicitada a prestação de contas para certificação dos integrantes vinculados à FCM-MG. Caso o grupo não cumpra os requisitos mínimos, poderá ser desligado pelo Setor de Pesquisa e Extensão. Ou seja, mediante comprovação da realização das atividades propostas, o grupo poderá ser renovado anualmente, por tempo indeterminado.

5.3 Requisitos para certificação de alunos vinculados à FCM-MG

- Apresentar, compulsoriamente, sempre que solicitado, um ofício devidamente assinado pelo líder, contendo os nomes completos dos acadêmicos vinculados ao grupo que poderão obter certificação. O Setor de Pesquisa e Extensão enviará a solicitação de documentos anualmente;
- Para a certificação de cada linha de pesquisa do grupo, cada integrante deverá ser autor ou coautor em, pelo menos, um artigo científico. O artigo deverá estar publicado ou submetido à uma revista não predatória, no período dos 12 meses correspondentes à vigência da certificação pretendida.

Apenas grupos de pesquisa cadastrados e autorizados pelo Setor de Pesquisa e Extensão serão considerados para certificação. Alunos e professores que não forem formalmente incluídos no projeto antes do início da vigência não serão certificados.

O Setor de Pesquisa e Extensão não realizará certificação de acadêmicos, pesquisadores e técnicos de outras instituições cadastrados nos grupos de pesquisa vinculados a FCM-MG, a certificação deverá ser concedida segundo as diretrizes da instituição de origem do participante.

5.4 Penalidades

O grupo de pesquisa poderá ser desativado caso não cumpra os critérios estabelecidos nos termos do Setor de Pesquisa e Extensão e/ou do CNPq. O acadêmico que for excluído do grupo ou que solicitar o desligamento com menos de 12 meses completos de atuação não terá certificação do período de participação.

Artigos submetidos ou publicados em revistas predatórias não serão contabilizados para certificação.

O acadêmico que ficar com pendência de qualquer documentação de editais/regulamentos anteriores ou que descumprir qualquer uma das regras do Setor de Pesquisa e Extensão, poderá ficar suspenso/impedido de participar de um novo processo seletivo por até 12 meses.

5.5 Manual do grupo de pesquisa

Informações detalhadas sobre o grupo de pesquisa poderão ser consultadas [clikando aqui](#).

6 APOIO À PUBLICAÇÃO

Como forma de fomentar a divulgação do conhecimento produzido na FCM-MG, o Setor de Pesquisa e Extensão possui professores responsáveis pelo atendimento a docentes e discentes da Instituição. Este atendimento envolve o auxílio à construção de projetos de pesquisa, análises de dados estatísticos, escolha da revista mais adequada para o tipo de estudo apresentado, dúvidas sobre a elaboração e submissão de publicações acadêmicas (como artigos científicos, materiais técnicos e livros), bem como revisão de textos na língua inglesa.

6.1 Auxílio à produção acadêmica

O auxílio à produção acadêmica é ofertado pela equipe de pesquisa do Setor, composta por professores representantes de todos os cursos de graduação da Faculdade e professores vinculados ao mestrado da FCM-MG.

O auxílio pode ser solicitado por colaboradores dos institutos FELUMA ou por alunos matriculados em um dos cursos de graduação da FCM-MG. Para utilizar o serviço, o solicitante deverá formalizar o agendamento pelo e-mail apoiope@cienciasmedicasmg.edu.br, informando o tipo de auxílio de que necessita. Um dos professores da equipe irá retornar com o agendamento. Poderão ser agendadas reuniões online ou presenciais.

6.1.1 Serviços ofertados pela equipe de pesquisa

- Esclarecimento de dúvidas para elaboração de um projeto de pesquisa;
- Orientações sobre submissão do projeto de pesquisa ao comitê de ética;
- Orientações sobre o programa de Iniciação Científica da FCM-MG;
- Orientações na formatação metodológica de artigos científicos (orientações e avaliação sobre o conteúdo temático não são feitas);
- Esclarecimento de dúvidas metodológicas e referências bibliográficas;
- Auxílio na escolha da revista para publicação;
- Checagem de plágio;
- Auxílio na compreensão e elaboração da resposta aos revisores.

A equipe do Setor de Pesquisa e Extensão não redige ou edita textos de produção técnica, acadêmica ou científica e, portanto, não participa da autoria dos trabalhos. O auxílio é feito a partir do esclarecimento de dúvidas e orientações que contribuirão com o potencial de publicação.

Solicitações de opinião e/ou revisão de projetos de pesquisa destinados a candidatura em processos seletivos do Setor de Pesquisa e Extensão não serão atendidas.

Demandas não listadas acima poderão ser atendidas após avaliação da equipe de pesquisa.

6.1.2 Normas para o solicitante

- Comparecer às reuniões agendadas ou desmarcar com pelo menos um dia de antecedência;

- Comprometer-se com a realização dos ajustes e formatação necessária à submissão do trabalho;
- Incluir a FCM-MG como filiação principal do pesquisador e mencionar como agradecimento o apoio recebido pelo setor de pesquisa e extensão da FCM-MG;
- Comunicar ao setor de pesquisa e extensão sobre a submissão e publicação do artigo na revista escolhida.

6.2 Apoio estatístico

O auxílio deve ser solicitado por professores/colaboradores dos institutos Feluma. Para utilizar o serviço, o solicitante deverá preencher o formulário de solicitação ([clique aqui](#)) e agendar uma reunião pelo link de agendamento ([clique aqui](#)), utilizando seu e-mail institucional.

A partir da data de recebimento deste formulário preenchido, o estatístico responsável realizará uma reunião online com os solicitantes da análise para discutir quaisquer inconsistências, dúvidas ou particularidades dos dados. Essa etapa é crucial para assegurar que todos os aspectos relevantes dos dados sejam compreendidos e tratados adequadamente.

Somente após a reunião de alinhamento entre o Estatístico, professor orientador e os orientandos é que a análise de dados será inicializada. Após a reunião, o estatístico terá um prazo de dez dias úteis para que o primeiro relatório seja entregue ao solicitante. Após a primeira entrega, o solicitante poderá agendar uma nova reunião para esclarecimentos e alinhamento das análises. Se necessário, serão realizadas no máximo três versões/reanálises/ajustes no relatório estatístico (a primeira entrega somadas a duas entregas posteriores). Após a terceira entrega, o atendimento será encerrado.

A participação do orientador nas reuniões é indispensável e crucial para que as análises sejam realizadas de forma mais eficiente, visto que ele possui a expertise necessária para responder às questões que os dados podem levantar. Sem a participação do orientador, a reunião será cancelada e o atendimento não será realizado.

6.2.1 Serviços ofertados pela equipe de estatística

- Auxílio na organização do banco de dados;
- Cálculo amostral;
- Análises descritivas;
- Análises inferenciais.

O estatístico não faz a redação de relatórios nem interpretação dos dados no contexto da literatura. A interpretação e descrição dos dados faz parte da formação acadêmica. Ainda, a interpretação feita pelo estatístico pode gerar um viés na análise, visto que ele não é da área e não acompanha o projeto de forma longitudinal.

Demandas não listadas acima poderão ser atendidas após avaliação da equipe de estatística.

6.2.2 Normas para o solicitante

- Comparecer às reuniões agendadas ou desmarcar com pelo menos um dia de antecedência;
- Comprometer-se com a realização dos ajustes e formatação necessária do banco de dados;
- Incluir a FCM-MG como filiação principal nas publicações geradas e mencionar como agradecimento o apoio recebido pelo setor de pesquisa e extensão da FCM-MG;
- Comunicar ao setor de pesquisa e extensão sobre a submissão e publicação do artigo na revista escolhida.

O formulário precisa ser preenchido por um professor/colaborador vinculado a um dos institutos Feluma (FCM-MG, IOCM, IONCM, HUCM, ACM). As solicitações feitas por alunos serão confirmadas, por e-mail, com o professor responsável para agendamento da reunião. Nesses casos, o prazo para conclusão da revisão será contado a partir da confirmação do professor. Caso o professor não responda em até 10 dias corridos, a solicitação será automaticamente encerrada.

6.3 Revisão de textos na língua inglesa

O auxílio somente pode ser solicitado por professores da FCM-MG. Para utilizar o serviço, o solicitante deverá formalizar a solicitação por e-mail para ingles@cienciasmedicasmg.edu.br.

O revisor acusará o recebimento do trabalho em até 48 horas úteis e retornará com o [formulário de solicitação](#) de serviço para preenchimento e assinatura do solicitante.

O revisor pede um prazo de sete dias úteis para que a revisão seja feita e devolvida para os autores.

6.3.1 Serviços ofertados pelo revisor de inglês

- Revisão da gramática;

- Revisão da adequação da linguagem ao propósito do texto.

O professor revisor não redige ou edita textos de produção técnica, acadêmica ou científica e, portanto, não participa da autoria dos trabalhos. Todas as sugestões/modificações feitas pelo revisor serão feitas no formato “Controlar Alterações” no Word, e estarão visíveis para os autores, que podem ou não as aceitar.

O solicitante poderá reenviar o texto, caso queira uma revisão adicional antes da publicação. Cada solicitação terá direito a um reenvio para adequações, que respeitará o mesmo prazo de sete dias úteis para ser entregue.

Solicitações de revisão de resumos para eventos acadêmicos realizados nos institutos Feluma, de trabalhos curriculares e de projetos de pesquisa destinados a candidatura em processos seletivos do Setor de Pesquisa e Extensão não serão atendidas.

Demandas não listadas acima poderão ser atendidas após avaliação do professor revisor.

Atendimento em Urgência (atendimento imediato) será realizado somente para o Setor de Pesquisa e Extensão, Diretoria FCM-MG e Reitoria Feluma.

6.3.2 Normas para o solicitante

- Anexar o texto em Word ou em PowerPoint no formulário do Google fornecido para que o revisor tenha acesso e possa prosseguir com as revisões;
- Incluir a FCM-MG como filiação principal nas publicações geradas e mencionar como agradecimento o apoio recebido pelo setor de pesquisa e extensão da FCM-MG;
- Comunicar ao setor de pesquisa e extensão sobre a submissão e publicação do artigo na revista escolhida.

O formulário precisa ser preenchido por um professor/colaborador vinculado a um dos institutos Feluma (FCM-MG, IOCM, IONCM, HUCM, ACM). As solicitações feitas por alunos serão confirmadas, por e-mail, com o professor responsável antes do início da revisão. Nesses casos, o prazo para conclusão da revisão será contado a partir da confirmação do professor. Caso o professor não responda em até 10 dias corridos, a solicitação será automaticamente encerrada.

7 APOIO A EVENTOS ACADÊMICOS

Considera-se eventos acadêmicos aqueles co-produzidos por membros do corpo docente e discente da FCM-MG, realizados em espaços internos da Feluma ou externos à Instituição, que utilizem a marca da Feluma ou de qualquer um de seus institutos.

O Setor de Pesquisa e Extensão é parte da comissão intersetorial, junto com a Superintendência de Comunicação Social e Relações Institucionais, as coordenadorias de todos os Cursos de Graduação da FCM-MG, a Gerência Administrativa da FCM-MG, o Teatro Feluma, os Recursos Didáticos e o Hub Tecnológico. Esta comissão avalia todos os eventos acadêmicos da FCM-MG, por meio do fluxo institucional de eventos.

7.1 Critérios para submissão de um evento acadêmico

Para o início da avaliação da proposta, os eventos deverão estar vinculados a um dos cursos de graduação da FCM-MG e/ou à pós-graduação da FCM-MG, a fim de garantir que as atividades estejam alinhadas aos objetivos acadêmicos e às necessidades formativas dos alunos. Para os eventos vinculados ao curso de medicina, a organização deverá ser realizada por um ou mais departamentos, com a anuência dos Chefes de Departamentos, assegurando a coordenação e o suporte institucional necessários para a realização de eventos de qualidade e relevância acadêmica.

7.2 Requisitos das comissões organizadoras dos eventos

7.2.1 Presidente do evento

Deverá ser um professor vinculado à FCM-MG e ao curso/departamento de vínculo do evento.

7.2.2 Comissão organizadora

Deverá envolver, no mínimo, 05 (cinco) professores do curso/departamento de vínculo do evento. Poderá ter no máximo 20 (vinte) alunos de graduação envolvidos. Entretanto, recomendamos fortemente que a comissão de alunos não ultrapasse o número de 15 indivíduos. Desejável ter professores/colaboradores com vínculo em instituições internacionais (ser membro de sociedades não cumpre este requisito).

7.2.3 Comissão científica

Deverá ser composta por professores/colaboradores da FCM-MG, podendo ter professores externos à instituição. Desejável ter professores/colaboradores com vínculo em instituições internacionais (ser membro de sociedades não cumpre este requisito).

7.3 Publicações de anais referentes ao evento

O Setor de Pesquisa e Extensão possibilita que os produtos apresentados nos eventos sejam publicados em anais nos suplementos das revistas da FCM-MG.

Para isso, a comissão organizadora deverá entrar em contato diretamente com os editores chefes após aprovação do evento pela Reitoria Feluma.

Para a Revista Interdisciplinar Ciências Médicas - RICM, devem entrar em contato através do e-mail revista.fcmmg@cienciasmedicasmg.edu.br. Para a Revista de Extensão e Educação em Saúde - REES, devem entrar em contato através do e-mail reesfcmmg@cienciasmedicasmg.edu.br para verificarem o procedimento e documentos para publicação.

A REES e a RICM valorizam a qualidade dos trabalhos publicados. A comissão científica do evento tem total responsabilidade pela publicação dos trabalhos de acordo com os quesitos ético-legais, rigor científico e a formatação que instituíram. As revistas não farão correções e ajustes. Cabe a comissão organizadora do evento realizar todas as conferências de autores, filiações, categoria de publicação, ordem dos textos publicados, etc.

Alterações na publicação dos anais dos eventos poderão ser solicitadas apenas pela comissão organizadora, dentro do prazo de 24 horas após a publicação. Solicitações realizadas após este prazo não serão atendidas.

7.4 Certificação dos eventos

Para a emissão dos certificados, a comissão organizadora deverá enviar o relatório de prestação de contas junto com as planilhas de certificação devidamente preenchidas para eventosacademicos@cienciasmedicasmg.edu.br. O prazo máximo para envio de toda a documentação é de 15 dias corridos após a data de término do evento.

Os documentos de prestação de contas, junto com as planilhas, deverão estar assinados pelo professor responsável (presidente do evento ou coordenador de curso/chefe do departamento de vínculo). A assinatura precisa, obrigatoriamente, ter certificação digital, como, por exemplo, GOV ou DocuSign.

Em relação aos palestrantes, os certificados poderão ser solicitados com antecedência de, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis antes do evento, para que possam ser entregues no dia do evento, logo após a palestra. Caso o prazo não seja cumprido, os certificados de palestrantes serão entregues após a realização do evento, juntamente com os demais, e somente após a entrega do formulário de prestação de contas devidamente preenchido, contendo todas as comprovações solicitadas, juntamente com a planilha de certificação.

É importante que o professor responsável pela organização do evento tenha ciência de todas as listas enviadas e dos prazos estabelecidos, garantindo que todos os dados estejam corretos e dentro do tempo estipulado. As comissões organizadoras recebem todas as orientações e modelos de certificação por e-mail, sendo sua responsabilidade garantir o cumprimento desses prazos e procedimentos para a emissão eficiente e correta dos certificados.

Eventos acadêmicos com carga horária total inferior a 8 horas de duração não terão certificados para ouvinte emitidos pelo Setor. Entretanto, a critério da comissão organizadora, declarações de participação poderão ser solicitadas.

7.5 Penalidades

O não cumprimento deste regulamento está sujeito a não aprovação da realização do evento. Caso o evento já tenha sido aprovado, as penalidades envolvem o cancelamento da realização do evento junto com a devolução integral de qualquer valor financeiro que a comissão organizadora tenha recebido do Setor de Pesquisa e Extensão para o evento; a não certificação da comissão organizadora e o impedimento da realização do evento no ano seguinte.

O não envio da documentação de finalização (relatório de prestação de contas e planilhas de certificação) dentro do prazo de 30 dias corridos implica na não certificação da comissão organizadora e não emissão dos demais certificados do evento.

O acadêmico que ficar com pendência de qualquer documentação de editais/regulamentos anteriores ou que descumprir qualquer uma das regras do Setor de Pesquisa e Extensão, poderá ficar suspensos/impedidos de participar de um novo processo seletivo por até 12 meses.

8 APOIO ÀS LIGAS ACADÊMICAS

As Ligas Acadêmicas são entidades estudantis idealizadas e geridas por acadêmicos, sob a orientação de um professor, para o aprofundamento em determinados temas. Essas atividades complementares baseiam-se na articulação dos pilares: ensino, pesquisa, extensão e inovação. Dentre as atividades realizadas pelas Ligas Acadêmicas, destacam-se a realização de aulas

teóricas, projetos de pesquisa e extensão. Nesse contexto, as Ligas contribuem para o exercício da cidadania e a humanização da saúde.

Tendo em vista o compromisso da FCM-MG em promover a modernização das Ligas Acadêmicas, adotando conceitos contemporâneos que enfatizam a autonomia e a colaboração entre estudantes e professores, a partir de maio de 2024 as Ligas Acadêmicas têm plena autonomia para realização dos seus processos seletivos, deliberativos e das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, as Ligas se configuram como espaços colaborativos, onde a hierarquia entre estudantes e professores dá lugar a uma dinâmica participativa, permitindo que os docentes atuem como facilitadores do aprendizado, compartilhando suas experiências em conjunto com os estudantes.

A Liga Acadêmica é uma entidade estudantil, não jurídica, sem fins lucrativos, com duração de 12 meses por vigência.

8.1 Composição da Liga Acadêmica

Cada Liga acadêmica é composto de presidente, vice-presidente, secretário, diretor de comunicação, diretor de pesquisa, diretor de ensino e diretor de extensão, sendo cada cargo ocupado por apenas um membro regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FCM-MG, sem a possibilidade de acúmulo de cargos. Ainda, é composta por, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 35 (trinta e cinco) membros (acadêmicos) ligantes e, no mínimo, 02 professores/colaboradores orientadores, com vínculo ativo na Feluma durante todo o período de vigência da Liga.

8.1.1 Requisitos dos membros fundadores e diretores

- A diretoria da fundação da Liga Acadêmica deve ser composta integralmente (100%) por acadêmicos matriculados na FCM-MG. Para os mandatos seguintes, pelo menos 60% dos membros da diretoria devem ser acadêmicos regularmente matriculados na FCM-MG.
- Não possuir colação de grau prevista para o período de vigência;
- Ter cursado as disciplinas correspondentes e afins à (s) área (s) de interesse da Liga proposta ou disciplinas equivalentes da matriz curricular do seu respectivo curso.
- Durante os primeiros 12 meses após a fundação da Liga, os membros fundadores deverão exercer, obrigatoriamente, os cargos de diretores. Após 12 ou 24 meses de

fundação da Liga deverá ser formada uma Assembleia geral para atualização dos cargos para membros diretores;

8.1.2 Compromisso e responsabilidade dos fundadores e diretores

- Realizar, obrigatoriamente, atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Comparecer em todas as convocações realizadas pelo Setor de Pesquisa e Extensão;
- O presidente e os diretores da Liga, deverão, obrigatoriamente, participar de reuniões periódicas, agendadas com as professoras colaboradoras do Setor de Pesquisa e Extensão ou monitores responsáveis pelo acompanhamento das Ligas.
- Apresentar os resultados de seus trabalhos em um dos simpósios organizados pelo setor Pesquisa e Extensão, sendo Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX) ou Simpósio de Extensão e Educação em Saúde Ciências Médicas (SIEES).
- Seguir as normas presentes no regimento interno da Faculdade Ciências Médicas, no estatuto da Liga Acadêmica. e no Manual das Ligas Acadêmicas.

8.1.3 Requisitos dos professores orientadores, coorientadores e colaboradores

- A liga acadêmica deve ser orientada por 02 professores/colaboradores vinculados diretamente à Feluma (FCM-MG, IOCM, ACM, HUCM, IONCM) no período de vigência;
- Além dos professores orientadores, a liga poderá ter professores coorientadores e colaboradores, que podem ou não ter vínculo com a FCM-MG;
- Não há exigência quanto a titulação mínima dos orientadores, coorientadores e colaboradores. Entretanto, sugerimos que, para as atividades de pesquisa, professores com título de mestre e/ou doutor sejam orientadores.
- Cada professor pode orientar, no máximo, 01 (uma) liga em cada vigência.

8.1.4 Compromisso dos professores orientadores

- Orientar os Membros Diretores na elaboração de atividades e projetos;
- Participar ativamente das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Liga Acadêmica;
- Conferir, aprovar e responsabilizar-se pelas informações do edital anual de seleção de novos ligantes junto aos diretores.
- Elaborar e validar juntamente com os diretores o processo seletivo de novos membros e gestão/respostas aos recursos apresentados pelos candidatos em até 48 horas;

- Responsabilizar-se pelo encaminhamento e acompanhamento dos trâmites dos projetos de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais ao Comitê de Ética correspondente (considerar que o projeto de pesquisa tem que ser finalizado no tempo da vigência da Liga Acadêmica, considerando, para tanto: a submissão, aprovação, coleta e análise de dados e o desenvolvimento do produto final – artigo submetido à uma revista);
- Garantir à Liga Acadêmica supervisão adequada para a realização de atividades direcionadas à comunidade, como cursos, palestras, ações sociais, webinários, prestação de serviços, etc;
- Aprovar todo material didático produzido pela Liga Acadêmica para divulgação externa em redes sociais e/ou em projetos de pesquisa e extensão, de modo a resguardar a imagem institucional e garantir a qualidade do conteúdo (postagens, cartilhas, manuais, roteiros, etc);
- Ser responsável técnico durante ações que envolvam procedimentos clínicos ou cirúrgicos como mutirões e diferentes ações sociais;
- Firmar parcerias e se responsabilizar pelas atividades de estágio, pesquisa e extensão em instituições parceiras como hospitais, clínicas, ONGs, escolas, etc;
- Auxiliar os acadêmicos na redação de artigos científicos para publicação dos resultados em revistas científicas, informado ao Setor de Pesquisa e Extensão sobre as produções para fins de registro;
- Comunicar oficialmente ao setor de Pesquisa e Extensão caso ocorram dificuldades e/ou dúvidas;
- Divulgar o nome, a logomarca da FCM-MG, conforme manual da marca de posse do setor de comunicação FCM-MG, em eventos em que as atividades da Liga Acadêmica forem apresentadas. É de responsabilidade da Liga se informar junto ao Setor de Marketing da Instituição sobre as normas vigentes.
- Em caso de desligamento da Liga Acadêmica, ou afastamento por licença, comunicar, por escrito, à coordenação do setor de Pesquisa e Extensão.
- Estar à disposição para prestar informações sobre as atividades da Liga ao setor de Pesquisa e Extensão.
- Participar das Assembleias Gerais da Liga Acadêmica;
- Cumprir as normas descritas no estatuto da Liga Acadêmica.

A substituição temporária ou definitiva de um orientador ou coorientador deverá ser informada ao Setor de Pesquisa e Extensão, por meio do e-mail ligasacademicas@cienciasmedicasmg.edu.br, com ciência dos envolvidos e assinatura do termo pelo novo orientador.

8.2 Período de vigência do programa

Cada Liga Acadêmica tem a duração de 12 meses a partir da data de cadastro no setor de Pesquisa e Extensão, podendo ter a vigência renovada mediante autorização.

8.3 Requisitos para certificação

8.3.1 Certificação de membros diretores

- Ter permanência de no mínimo um ano (uma vigência completa);
- Envio do Ofício para certificação, preenchido e assinado pelo orientador ou orientadores, contendo a comprovação de todas as atividades realizadas;
- Entrega do Portfólio anual da extensão com todas as evidências e preenchimento correto, conforme tutorial;
- Realizar, pelo menos, um projeto de pesquisa aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), vinculado a pelo menos um projeto de extensão;
- Apresentar o comprovante de submissão de, pelo menos, um artigo científico submetido e/ou aceito em revistas científicas não predatórias;
- Apresentar, pelo menos, um trabalho em evento científico da área ou de área transversal do conhecimento (resumo simples ou expandido, publicação em anais de eventos) como produto do projeto de pesquisa vinculado à extensão;
- Conclusão da oferta do número de aulas obrigatórias de acordo com o estatuto da liga a todos os ligantes;
- Conclusão da oferta de, no mínimo, 120 horas de atividade de extensão a todos os ligantes;
- Elaborar e submeter um resumo em um dos eventos promovidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão, sendo o Simpósio Internacional de Pesquisa e Extensão (SIMPEX) ou Simpósio de Extensão e Educação em Saúde Ciências Médicas (SIEES) e submetê-lo para publicação nos Anais Ciências Médicas que ocorrer dentro do período de vigência da liga.

O Setor de Pesquisa e Extensão não emitirá certificados antes do encerramento da vigência da liga. Os certificados serão emitidos apenas aos orientadores, ligantes, diretores e membros fundadores que cumprirem os pré-requisitos estabelecidos para a vigência. Palestrantes, professores, colaboradores e outros participantes sem registro formal no Setor não serão certificados.

8.3.2 Certificação de membros ligantes

- Permanecer na liga pelo menos um ano completo (ano de vigência);
- Ter frequência de 75% de presença nas atividades de ensino;
- Participação nas atividades de extensão deve totalizar no mínimo 40 horas anuais.

A partir de 2024, não é permitida a soma de carga horária de vigências anteriores nem carga horária complementar de Ligas com vigência concomitante. Portanto, se o ligante não cumprir, no mínimo, 90 horas de extensão durante a vigência, o mesmo não receberá o certificado de extensão.

Os certificados de extensão terão a data do início e do final da vigência da liga e a carga horária total que o membro realizou. Os colaboradores do Setor de Pesquisa e Extensão não estão autorizados a realizar qualquer tipo de alteração nas datas e/ou carga horária dos certificados, em nenhuma hipótese.

8.4 Penalidades

A falta de cumprimento da produtividade mínima estabelecida, do número mínimo de aulas mensais, da carga horária de extensão, ou a não apresentação dos produtos de pesquisa, bem como violações graves e repetidas são passíveis de penalidades, que podem incluir medidas proporcionais à gravidade das infrações, sendo elas:

1. Advertência Escrita: Primeira notificação formal por não conformidade leve, com prazo para correção.
2. Suspensão Temporária: Suspensão das atividades da Liga por um período determinado devido a infrações moderadas, com exigência de plano de correção e não validação de nenhuma atividade realizada naquele período (ensino e extensão).
3. Descredenciamento: Extinção oficial da Liga Acadêmica devido a violações severas ou persistentes das normas institucionais.
4. Sanções Disciplinares aos Membros: Medidas disciplinares individuais ou coletivas

(diretoria) contra os membros responsáveis pelas infrações, alinhadas conforme regimento Interno da FCM-MG.

O não cumprimento de todos os requisitos implica na não certificação de ligantes ou diretores.

8.5 Manual das ligas

Informações detalhadas sobre as ligas acadêmicas, poderão ser consultadas pelo [link](#).

9 EMISSÃO DE CERTIFICADOS

A retirada de certificados emitidos é realizada presencialmente, de segunda a sexta-feira, no horário entre 8h30 até 13h30 e entre 17h30 até 20h30. Este horário poderá ser alterado de acordo com o período acadêmico vigente.

Para emissão, o solicitante deverá ter a informação sobre qual edital/atividade, bem como sua vigência e informações relevantes para localização do certificado. Não ter essas informações pode resultar em atrasos na entrega.

Serão emitidos certificados apenas para as atividades regulamentadas pela Pesquisa e Extensão e que estejam de acordo com as normas contidas no presente regulamento e nos editais/regulamentos específicos. Casos excepcionais poderão ser solicitados pela diretoria da FCM-MG, pela Superintendência da FCM-MG e pela Reitoria FELUMA.

O solicitante poderá autorizar que um representante de sua confiança retire o certificado presencialmente no Setor. Para isso, deverá enviar um e-mail para certificado@cienciasmedicasmg.edu.br, informando o seu nome completo, a especificação do(s) certificado(s) que deseja retirar (com todas as informações de vigência, título, etc., que permitam a localização do certificado) e o nome completo da pessoa autorizada a retirar. Em nenhuma hipótese o certificado será enviado por e-mail ou entregue a terceiros sem um e-mail de autorização.

Certificados de apresentação de trabalhos serão emitidos pelo primeiro autor e caberá a ele a responsabilidade de compartilhar o certificado com os coautores.

9.1 Certificados emitidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão

- Certificados de Eventos cadastrados no Setor de Pesquisa e Extensão.

- Certificados de Projetos de Pesquisa cadastrados no Programa de Iniciação Científica do Setor de Pesquisa e Extensão.
- Certificados de Projetos de Extensão extracurricular cadastrados no Setor de Pesquisa e Extensão
- Certificados de ações de Extensão ofertadas/registradas no Setor de Pesquisa e Extensão.
- Certificados das Ligas Acadêmicas cadastradas no Setor de Pesquisa e Extensão.
- Certificados de Monitoria. (O Setor de Pesquisa e Extensão não é responsável pelo acompanhamento do processo de monitoria, somente pela emissão dos certificados conforme a solicitação do setor responsável.)
- Certificados de Grupos de Pesquisa cadastrados no Setor de Pesquisa e Extensão.
- Certificados de Grupos de Estudos cadastradas no Setor de Pesquisa e Extensão.

9.2 Prazo para a emissão de certificados

Após o envio de toda a documentação que comprove a finalização correta da atividade, programa ou do processo em questão, o Setor de Pesquisa e Extensão tem o prazo de 30 dias úteis para emissão de certificados. Documentos enviados fora do formato solicitado ou incompletos não iniciam o prazo de emissão das certificações.

O prazo de emissão de certificados poderá ser alterado (superior a 30 dias úteis) nos períodos de recesso acadêmico (julho, dezembro e janeiro).

9.3 Solicitação de declarações

Poderão ser solicitadas declarações de participação nas atividades ofertadas pelo Setor de Pesquisa e Extensão, desde que antes do término de cada vigência. As solicitações deverão ser feitas através do e-mail de cada processo.

10 AJUDA DE CUSTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A ajuda de custo para apresentação de trabalhos em eventos científicos é um incentivo que a instituição oferece aos estudantes que estão envolvidos em projetos de iniciação científica e extensão, vinculados à graduação da FCM-MG.

Para solicitar o auxílio financeiro, o trabalho científico deverá ter sido orientado por um professor vinculado à FCM-MG e, a apresentação ou o pôster, deverão ter a logomarca da FCM-MG e a indicação do seu apoio financeiro.

10.1 Requisitos para a solicitação da ajuda de custos para a participação em eventos

- Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos de graduação da FCM-MG;
- Não possuir colação de grau prevista até a data da prestação de contas após o evento;
- Ter participação científica oficialmente aprovada (apresentação de tema livre, tema orientado, palestrante ou pôster) no evento. A apresentação deverá ser comprovada por meio do envio do aceite do trabalho e uma cópia do trabalho submetido;
- O trabalho deverá possuir no mínimo 01 (um) orientador vinculado aos cursos de graduação da FCM-MG.
- Preencher formulário próprio de solicitação, com antecedência mínima de 30 dias úteis da data do evento.
- A ajuda de custo só poderá ser solicitada por um dos autores do trabalho aprovado;
- Não ter recebido da FELUMA / FCM-MG, no ano em exercício, ajuda financeira para a participação em eventos científicos;
- Será concedido no máximo 01 (um) auxílio, por ano, a um mesmo solicitante. Não serão aceitos pedidos cujo autor tiver prestação de contas pendente em relação a auxílios concedidos anteriormente.

10.2 Etapas de solicitação

- Enviar um e-mail para eventosacademicos@cienciasmedicasmg.edu.br solicitando o formulário de auxílio com, no mínimo, 30 dias úteis de antecedência ao evento;
- O parecer (aprovado ou reprovado) do pedido de ajuda de custo, bem como o valor a ser concedido serão informados por e-mail ao solicitante;
- O pagamento do valor referente a ajuda de custos para a participação em eventos será feito via depósito bancário na conta do aluno solicitante;
- Caso aplicável, o reembolso de inscrição no evento poderá ser solicitado mediante a comprovação do pagamento junto à organização do evento. Não serão realizados reembolsos de pagamentos referentes a hospedagem, transporte, alimentação entre outros.

10.3 Prestação de contas do solicitante

- Preencher e enviar o relatório de prestação de contas com os comprovantes solicitados no prazo máximo de 7 dias úteis após a data de término do evento científico. O modelo

de relatório poderá ser solicitado pelo e-mail:
eventosacademicos@cienciasmedicasmg.edu.br;

- Comprovar todos os gastos que tenham sido pagos integral ou parcialmente com o valor da ajuda de custo fornecida pela FCM-MG. A comprovação deverá ser feita através da apresentação de recibos, notas fiscais e outros comprovantes no relatório de prestação de contas;
- Enviar, no relatório, um registro fotográfico que comprove a apresentação do trabalho como, por exemplo, uma foto junto ao “pôster”, ou no momento da apresentação oral;
- Devolver integralmente a verba disponibilizada pela instituição caso, por qualquer motivo, não seja utilizada. O prazo máximo para devolução dos valores é de 7 dias úteis após a data de término do evento em questão.

11 ACESSO AOS PRONTUÁRIOS DO SISTEMA MV

Os prontuários eletrônicos dos pacientes atendidos nos institutos Feluma (ACM, IOCM, HUCM, IONCM) estão inseridos em um sistema de prontuário eletrônico, o Sistema Soul MV® (MV Informática Nordeste Ltda, Recife/Brasil).

O Setor de Pesquisa e Extensão possui dois computadores para acesso aos prontuários eletrônicos a partir do sistema MV. Este acesso é exclusivo para coleta de dados de projetos de pesquisa científica e limitado apenas à usuários vinculados à FCM-MG, previamente cadastrados, mediante apresentação do parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

Este procedimento visa a segurança e a confidencialidade dos dados dos pacientes.

11.1 Cadastro para acesso aos dados

O cadastro pode ser solicitado por alunos e professores vinculados à FCM-MG, a partir do preenchimento do formulário eletrônico ([clique aqui](#)).

Após o preenchimento deste formulário, o Setor de Pesquisa e Extensão irá retornar como "deferindo" ou "indeferindo" para o e-mail do solicitante, em até 5 (cinco) dias úteis.

Apenas alunos e professores com o cadastro DEFERIDO e com aprovação do Comitê de Ética poderão acessar os dados dos prontuários a partir dos computadores do Setor de Pesquisa e Extensão.

11.2 Agendamento para coleta de dados

Após o deferimento deste cadastro, o solicitante poderá acessar os prontuários mediante agendamento pelo link ([clique aqui](#)).

A coleta de dados poderá ser realizada no Setor de Pesquisa e Extensão, de segunda a sexta-feira, no período entre 9h00 e 19h00.

Cada agendamento tem a duração de 1 (uma) hora. Entretanto, o solicitante poderá agendar o quantitativo de horários necessários para a coleta.

11.3 Acesso aos dados

Ao comparecer na data e horários agendados, o solicitante deverá apresentar um documento de identificação com foto (identidade, CNH ou crachá da FCM-MG). Um dos colaboradores de Setor de Pesquisa e Extensão fará a confirmação do cadastro do solicitante e, caso deferido, irá liberar o acesso aos dados mediante a inserção do login e senha no computador.

O documento de identificação ficará retido no setor e será devolvido ao solicitante após o encerramento do horário da coleta de dados.

12.3.1 Regras para acesso

- Não é permitido fotografar ou imprimir dados dos prontuários.
- Não é permitido compartilhar, ceder ou disponibilizar parcialmente ou integralmente, os dados recebidos ou o banco de dados a pessoas não identificadas neste termo como membros do grupo desta pesquisa.
- O pesquisador deve garantir a confidencialidade dos dados e a privacidade dos indivíduos que terão suas informações acessadas.
- O acesso e utilização dos dados é exclusivo para o projeto de pesquisa mencionado no formulário de cadastro. Caso o solicitante tenha outro projeto, deverá preencher um segundo formulário.
- Qualquer outro uso que venha a ser planejado, objeto de novo projeto de pesquisa, ou coleta de dados adicionais, deverá ser submetido à uma nova apreciação/emenda no Sistema CEP/CONEP.
- Não é permitido permanecer no sistema após encerramento do período agendado, mesmo que o próximo horário esteja disponível. Para ter acesso, o agendamento é obrigatório.

- Não é permitido, em nenhuma hipótese, o acesso sem apresentação de um documento de identificação com foto.

12.3.2 Período de validade do acesso

O cadastro do solicitante tem validade de acordo com o parecer do CEP e demais informações apresentadas no formulário de cadastro, sendo automaticamente cancelado após o este período. Caso seja necessária uma prorrogação, o pesquisador principal, vinculado à Plataforma Brasil, ou o orientador direto da pesquisa em questão, deverá enviar uma justificativa formal, devidamente assinada, para o e-mail ic@cienciasmedicasmg.edu.br. A justificativa será avaliada pela equipe do Setor e o parecer sobre o deferimento ou indeferimento da prorrogação do período de acesso aos dados será enviado por e-mail.

12 BOAS PRÁTICAS DE PUBLICAÇÃO

A publicação de um artigo científico é um processo que envolve várias etapas. Antes de ser publicado, o documento passa por uma análise prévia do seu conteúdo a fim de verificar sua validade científica. Essa fase é denominada “revisão por pares” e é realizada por cientistas e especialistas em uma ou mais rodadas de avaliação, o que pode acarretar um longo período de espera para o aceite ou não do artigo submetido. Nesse contexto, em um ritmo cada vez mais acelerado pela busca de publicações, as revistas predatórias ganharam espaço no meio acadêmico. As editoras responsáveis costumam enviar e-mails atrativos, garantindo menor tempo para publicação dos artigos mediante a cobrança de taxas de publicações dos autores. Sem realizar uma revisão por pares adequada, aprovam artigos sem avaliação rigorosa da metodologia, resultados e conclusões, comprometendo o seu rigor científico.

12.1 Critérios para qualificação da publicação

Para garantir a qualidade da publicação, deve-se verificar a confiabilidade da revista/editora que deseja publicar o seu trabalho, através do fator de impacto, componentes do corpo editorial e se os artigos submetidos a ela serão revisados por pares.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe de pesquisa do Setor através do e-mail publicacaope@cienciasmedicasmg.edu.br.

12.2 Penalidades

O Setor de Pesquisa e Extensão se reserva ao direito de não aceitar a comprovação de atividades e não emitir certificação e para trabalhos que envolvam publicações em revistas e/ou editoras predatórias.

A Portaria no 8 (PI-FCMMF-08), de 10/01/2024, dispõe sobre as diretrizes para a qualidade e integridade das publicações científicas realizadas por seus alunos.

O acadêmico que ficar com pendência de qualquer documentação de editais/regulamentos anteriores ou que descumprir qualquer uma das regras do Setor de Pesquisa e Extensão, poderá ficar suspenso/impedido de participar de um novo processo seletivo por até 12 meses.